



## **OFÍCIO VEREADOR Nº 2530/2023**

São Roque, 11 de dezembro de 2023.

Prezada Senhora,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-la e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria enquanto Presidente do Conselho Municipal de Educação, no sentido de dirimir algumas dúvidas relacionadas à área de Educação, especialmente no que tange ao cumprimento dos dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no âmbito do Município de São Roque.

Importante enfatizar que os 200 (duzentos) dias letivos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB são um direito do aluno, já que visam o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme também estabelece a Constituição Federal em seu artigo 205.

Em relação aos dias considerados letivos temos a Portaria Municipal nº 04/2023, "dispondo sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nas escolas da rede municipal de ensino". Segundo a referida Portaria, o dia 15 de dezembro é considerado um dia letivo e está inserido nos dias que compõem o 4º Bimestre – de 02 de outubro a 15 de dezembro.

No entanto, recentemente foi editado pelo Prefeito Municipal o Decreto nº 10.215, suspendendo o expediente nas repartições pú-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

blicas municipais a partir das 13 horas. Também foi encaminhada uma CONVOCAÇÃO via "whatsapp" para que os Professores do período da manhã participem, na tarde do dia 15/12/2023, de FÓRUM – que não constará com a participação de alunos – contrariando a legislação em relação a contagem desse dia como dia letivo.

Diante do Exposto, apresento os seguintes questionamentos:

- 1. Qual foi a deliberação do Conselho Municipal de Educação em relação ao Decreto nº 10.215, que não garante o cumprimento dos dias letivos necessários aos alunos regularmente matriculados no período da tarde, da rede municipal de ensino?*
- 2. Qual foi a deliberação do Conselho Municipal de Educação em relação a CONVOCAÇÃO de professores do período da manhã para a participação de um Fórum que não contará com a participação de alunos?*
- 3. Qual foi a deliberação do Conselho Municipal de Educação em relação a falta de isonomia por conta do tratamento prestado aos docentes, já que alguns foram convidados para o fórum e outros CONVOCADOS?*
- 4. Qual foi a deliberação do Conselho Municipal de Educação em relação a falta de tratamento isonômico entre os discentes, já que os alunos da tarde foram completamente dispensados de qualquer atividade que justificasse a caracterização de um dia letivo.*

Cabendo salientar que um dia letivo é aquele programado para aula, não importando a quantidade de alunos presentes. Ainda

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

que haja um número reduzido de estudantes, ou apenas um, em sala de aula, o professor deve ministrar o conteúdo previsto, ficando os ausentes com falta.

Segundo consta, uma escola do período da manhã realizará uma apresentação de dança. Os alunos da tarde estão desincumbidos de qualquer atividade, encontrando-se completamente dispensados do comparecimento as escolas por conta do Decreto Municipal nº 10.215.

5. *O fato de alguns alunos de uma única escola. DO PERÍODO DA MANHÃ, estarem participando de uma apresentação de dança justifica o ano letivo de todos os alunos DO MESMO PERÍODO, de todas as escolas do Município?*
6. *Qual foi a deliberação do Conselho Municipal de Educação em relação ao ocorrido em 07 de dezembro de 2022, ocasião em que o Departamento de Educação do Município, mais uma vez, descumpriu o que se estabelece para que um dia seja considerado letivo, convocando os Professores a comparecerem na Escola Barão de Piratininga para a divulgação de um material que sequer tinha chegado à rede municipal?*
7. *O dia 07 de dezembro de 2022 foi repostado?*
8. *Que documento comprova a eventual reposição?*
9. *Qual a posição do Conselho Municipal de Educação em relação à suspensão do funcionamento das repartições públicas municipais no período da tarde do dia 15/12/2023, se existem escolas com formaturas e excursões agendadas?*
10. *Que respaldo essas escolas terão do poder público na ocorrência de qualquer eventualidade, justamente por conta dessas atividades que já estavam programadas e não puderam ser canceladas?*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*11. Solicito o encaminhamento de cópias das Deliberações e Normativas do Conselho Municipal de Educação sobre os fatos supracitados.*

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

À  
Ilustríssima Senhora  
**ÉDINA DOS SANTOS ROSA**  
MD. Presidenta do Conselho Municipal de Educação de São Roque – SP

**PORTARIA Nº 04/2023**

De 25 de janeiro de 2023.

***Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.***

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância do calendário escolar que assegure as escolas municipais o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas aulas exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar, RESOLVE:

**Art. 1º** - As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão organizar o calendário escolar do ano de 2023, de forma a garantir na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária anual de estudos estabelecida na Matriz Curricular para o período diurno e/ou noturno, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

**Art. 2º** - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2023, as Unidades Escolares observarão:

| <b>JANEIRO - 2 dias letivos</b>    |   |
|------------------------------------|---|
| 25 e 26                            | Formação  |
| 27                                 | Reunião Pedagógica na U.E.                      |
| 30                                 | Início do ano letivo                            |
| <b>FEVEREIRO - 15 dias letivos</b> |   |
| 13 a 17                            | Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência |
| 20                                 | Ponto Facultativo                               |
| 21                                 | Carnaval  |
| 23                                 | Formação  |
| 22 e 24                            | Reunião de Planejamento                         |



|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Definir (U.E.)                  | Reunião de pais   |
| Definir (U.E.)                  | Reunião da Associação de Pais e Mestres                             |
| Definir (U.E.)                  | Reunião para Eleição do Conselho de Escola                          |
| <b>MARÇO - 23 dias letivos</b>  |   |
| 14                              | Entrega do Planejamento   |
| 31                              | Prazo final para formação do Grêmio Estudantil (Ensino Fundamental) |
| <b>ABRIL - 18 dias letivos</b>  |   |
| 07                              | Feriado (Paixão de Cristo)  |
| 20                              | Encerramento 1º Bimestre  |
| 21                              | Feriado Nacional (Tiradentes)                                       |
| 24                              | Início do 2º Bimestre   |
| <b>MAIO - 22 dias letivos</b>   |   |
| 01                              | Feriado Internacional (Dia do Trabalho)                             |
| 02                              | Conselho de Classe/Série e Reunião Pedagógica Ed. Infantil          |
| Definir (U.E.)                  | Reunião de pais   |
| 15 a 19                         | Jogos Escolares   |
| 31                              | Entrega do PPP  |
| <b>JUNHO - 20 dias letivos</b>  |   |
| 07                              | Fórum Municipal de Educação   |
| 08                              | Feriado (Corpus Christi)  |
| 09                              | Ponto Facultativo   |
| 30                              | Encerramento 2º Bimestre  |
| <b>JULHO - 10 dias letivos</b>  |   |
| 03 a 14                         | Recesso dos docentes e alunos Creche, EMEI, EMEF, EMEIF             |
| 03 a 10                         | Recesso de A.E.B.   |
| 03 a 10                         | Recesso dos Gestores  |
| 17                              | Início 3º Bimestre  |
| 17                              | Conselho de Classe/Série  |
| 18                              | Replanejamento/Formação   |
| <b>AGOSTO - 20 dias letivos</b> |   |
| 14                              | Formação  |
| 15                              | Ponto Facultativo   |
| 16                              | Feriado Municipal (Aniversário de São Roque)                        |



|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Definir (U.E.)                    | Reunião de pais   |
| <b>SETEMBRO - 20 dias letivos</b> |   |
|                                   | Mês de Prevenção ao Suicídio                            |
| 05                                | Palestra – Setembro Amarelo                             |
| 07                                | Feriado (Independência do Brasil) – Desfile Cívico      |
| 08                                | Ponto Facultativo                                       |
| Definir (U.E.)                    | Reunião de Conselho                                     |
| Definir (U.E.)                    | Reunião de APM  |
| 28 a 30                           | Mostra de Ciência e Tecnologia                          |
| 30                                | Encerramento do 3º Bimestre                             |
| <b>OUTUBRO - 20 dias letivos</b>  |   |
| 02                                | Início do 4º Bimestre                                   |
| Definir (U.E.)                    | Reunião de Pais   |
| 12                                | Feriado Nacional (Padroeira do Brasil)                  |
| 13                                | Ponto Facultativo                                       |
| 16                                | Conselho de Classe/Série                                |
| 23 a 27                           | Jogos Escolares   |
| <b>NOVEMBRO - 19 dias letivos</b> |   |
| 02                                | Feriado (Finados)                                       |
| 15                                | Feriado (Proclamação da República)                      |
| 20                                | Feriado (Dia da consciência Negra)                      |
|                                   | Festival de Teatro Estudantil “Vasco Barioni”           |
| <b>DEZEMBRO - 11 dias letivos</b> |   |
| Definir (U.E.)                    | Reunião da APM  |
| Definir (U.E.)                    | Reunião de Pais   |
| 07                                | Formatura Coletiva do 5º Ano                            |
| 08                                | Conselho de Classe/Série                                |
| 14                                | Formatura Coletiva do 9º Ano                            |
| 15                                | Encerramento do ano letivo                              |
| 18 a 22                           | Atribuição de Aulas                                     |
| 18 a 22                           | Recesso dos docentes e alunos Creche, EMEI, EMEF, EMEIF |
| 18 a 22                           | Recesso de A.E.B.                                       |
| 26 a 29                           | Recesso dos Gestores                                    |



| Bimestre | Período                        | Dias Letivos |
|----------|--------------------------------|--------------|
| 1º B     | 30 de janeiro a 20 de abril    | 53           |
| 2º B     | 24 de abril a 30 de junho      | 47           |
| 3º B     | 17 de julho a 30 de setembro   | 50           |
| 4º B     | 02 de outubro a 15 de dezembro | 50           |

**Art. 3º** - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2023, a Unidade Escolar deverá definir datas para reuniões de pais bimestrais, reuniões do Conselho de Escola, eleição e reunião de Associação de Pais e Mestres e atividades culturais.

**Parágrafo Único:** As datas comemorativas previstas na legislação municipal constam do anexo I.

**Art. 4º** - A Unidade Escolar poderá prever em seu calendário atividades pedagógicas ou culturais aos sábados, conforme calendário escolar, as quais deverão constar em seu Projeto Político Pedagógico, sendo obrigatória a anuência dos membros do Conselho de Escola.

**Parágrafo Único:** As atividades de que trata o caput do artigo serão consideradas dias letivos e normatizadas posteriormente.

**Art. 5º** - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e/ou programações didático-pedagógicas, que visem a efetiva aprendizagem.

**§1º.** É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

**§2º.** Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação vigente.

**§3º.** Os gestores das Unidades Escolares, em conjunto com o corpo docente e Conselho de Escola avaliarão, ao final de cada bimestre, o cumprimento dos dias letivos previstos e planejarão reposições, quando necessário.

**Art. 6º** - As datas a serem definidas pela unidade escolar, deverão ser discutidas e acordadas com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado ao Departamento de Educação e Cultura para devida homologação, até o dia 03 (três) de março de 2023.



§1º. Após a homologação, o calendário será encaminhado para a Unidade Escolar com o registro deste ato.

§2º. Havendo necessidade de alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, esta deverá ser informada através de memorando ao Supervisor de Educação Básica da escola, para análise e nova homologação pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura ou Chefe de Divisão.

**Art. 7º** - Esta portaria revoga a Portaria Nº 03/2023, de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCELENE SEGURA SANTOS:09132810857

Assinado de forma digital por  
DIRCELENE SEGURA  
SANTOS:09132810857

DIRCELENE SEGURA SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

|  |           |     |   |    |
|--|-----------|-----|---|----|
| Maria de Fátima Silva Teixeira Vaz       | 25657781x | 9º  | Assistente Social – Edital 21/2022          | PS |
| Tamara Alves da Silva                    | 49075871x | 58º | Inspetor de Alunos                          | CP |
| Alessandra Fernandes Monteiro dos Santos | 419394618 | 1º  | Agente Comunitário de Saúde – São João Novo | PS |

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocada a candidata abaixo relacionada, a mesma assinou desistência dentro do prazo, ficando assim excluída do referido concurso público e/ou processo seletivo:

| NOME                             | RG        | CLASSIF | CARGO/FUNÇÃO       | CATEG |
|----------------------------------|-----------|---------|--------------------|-------|
| Veronica Almeida Nascimento Lima | 636471007 | 57º     | Inspetor de Alunos | CP    |

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

| NOME                      | RG         | CLASSIF | CARGO/FUNÇÃO                       | CATEG |
|---------------------------|------------|---------|------------------------------------|-------|
| Ingrid Sousa da Fonseca   | 378284381  | 78º     | Técnico de Enfermagem              | PS    |
| Nicole Rodrigues da Cruz  | 424344294  | 79º     | Técnico de Enfermagem              | PS    |
| Poliana de Santana Dantas | 2096870372 | 10º     | Assistente Social – Edital 21/2022 | PS    |
| Cristiane Maria da Silva  | 216479290  | 60º     | Inspetor de Alunos                 | CP    |
| Mariana Moraes de Lima    | 410427676  | 61º     | Inspetor de Alunos                 | CP    |

|                        |           |     |                                      |    |
|------------------------|-----------|-----|--------------------------------------|----|
| Renata Antonio de Melo | 341410366 | 39º | Diretor de Escola de Educação Básica | CP |
|------------------------|-----------|-----|--------------------------------------|----|

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM: 19/12/2023**  
**DECRETO N.º 10.215/2023** - Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 13h.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.  
 ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520 / 4784-8535.  
 AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 08/12/2023 A 19/12/2023.

Casa dos Conselhos  
 Recebido em  
 13 / 12 / 2023